

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 097/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 97
16/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 29.000,00(Vinte e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1014	Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
2029	Desenvolvimento das Ações de Iluminação Publica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	29.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	29.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 29.000,00

Dotações Anuladas

02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	29.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	29.000,00
		Total da Unidade R\$	29.000,00
		Valor Total Anulado R\$	29.000,00



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 16 de novembro de 2023



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00